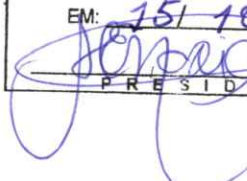




PODER LEGISLATIVO DA ESCADA
- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA -

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

À Procuradoria Jurídica
para exarar parecer.
EM: 15/10/2024

P R E S I D E N T E

EMENTA: Denomina de "Antônio Bezerra da Silva" a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE., e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de "Antônio Bezerra da Silva" a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE.

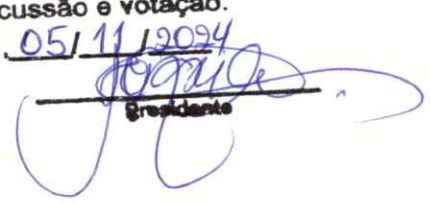
Art. 2º. Compete ao Poder Legislativo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 10 de outubro de 2024.


MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora - Presidenta

Aprovado por unanimidade em 1ª
discussão e votação.
Em: 05/11/2024

P R E S I D E N T E

APROVADO POR UNANIMIDADE EM
2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM: 25/03/2025

P R E S I D E N T E



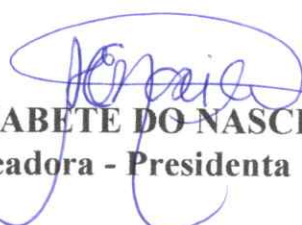
PODER LEGISLATIVO DA ESCADA

- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA -

JUSTIFICATIVA

É através de registros que podemos imortalizar a nossa história e fazer jus aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento histórico, cultural e político de nosso município.

Nada mais justos do que resgatarmos e construirmos uma rica fonte de informação, e a nossa história ser reconhecida e imortalizada, hoje e ao longo dos tempos.


MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Vereadora - Presidenta



PODER LEGISLATIVO DE ESCADA

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA -

NÚMERO DO PARECER	035/2024-CCJC	LIDO EM PLENÁRIO Em 05/11/2024 Presidente
PRESIDENTE	Rejane Maria Ferreira dos Santos	
RELATOR	Gilcélio Monteiro da Silva	
COLEGIADO	Rejane Maria Ferreira dos Santos Gilcélio Monteiro da Silva José Eduardo Freitas da Silva	
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 029/2024 - EMENTA: Denomina de "Antônio Bezerra da Silva" a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE., e dá outras providências.	
DATA	31 de outubro de 2024.	

PARECER:

A Comissão de Constituição e Justiça recebeu o Projeto de Lei nº 029/2024, de autoria da Vereadora Maria Elizabete, para análise e posterior emissão de Parecer, sendo designado, como Relator, o Vereador Gilcélio Monteiro da Silva.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, objetiva denominar de: “**Antônio Bezerra da Silva**” a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE.

ANÁLISE:

A proposição em análise, trata de denominação de Galeria de fotografias, instituída no Prédio público deste Poder Legislativo, sendo de interesse local, podendo tramitar nesta Casa Legislativa, conforme determina o artigo 30, inciso I, da Magna Carta.

No que concerne a deflagração do Projeto, em se tratando de denominação de Galeria de fotografias, instituída em Prédio Público, poderá ser de iniciativa de Parlamentar, portanto, não existe vício formal de iniciativa.

A Lei Orgânica do Município, no Título VIII, das Disposições Gerais, artigo 156, reza que: “**Não se dará nome de pessoas vivas a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional, salvo por correção de erro histórico**”.

Sendo assim, quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, podendo, portanto, ser apreciado em Plenário.

1



PODER LEGISLATIVO DE ESCADA

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA -

PARECER:

Pelo exposto, opinam os membros da Comissão de Legislação e Justiça, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 029/2024, apresentado pelo Relator.

Esse é o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Escada, 31 de outubro de 2024.

Rejane Maria Ferreira dos Santos
Presidente


Gacélio Monteiro da Silva
Relator

José Eduardo Freitas da Silva
Vogal



PODER LEGISLATIVO DA ESCADA
- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA -
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 029/2024
VEREADORA MARIA ELIZABETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 083
DATA 02/03/2025
JME COM
Faturado (R\$ 0,00)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

EMENTA: Denomina de "Antônio Bezerra da Silva" a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE., e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de "Antônio Bezerra da Silva" a Galeria de fotografia dos(as) Ex-Prefeitos(as) do Município da Escada-PE.

Art. 2º. Compete ao Poder Legislativo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 27 de março de 2025.


José Mário do Nascimento
Presidente


Sandra Valéria Rodrigues V. do Nascimento
1ª Secretária

Arlindo Pereira Oliveira Filho
2º Secretário